



ESCRITURA DE CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Cidade de Valongo e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, **Aprígio Baltazar Ramos de Oliveira Santos**, Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Valongo, compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO - Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, casado, licenciado em Medicina, natural da freguesia de Santo Ildefonso, da cidade do Porto, residente na Praceta Professor Egas Moniz, número dezasseis, segundo esquerdo, da cidade do Porto, que outorga em representação do Município de Valongo, pessoa colectiva número quinhentos e um milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta, de cuja Câmara Municipal é Presidente.-----

SEGUNDO - Augusto da Silva Mouta, viúvo, natural da freguesia de Águas Santas, concelho da Maia, residente na Travessa Outeiro de Sá, número sessenta e cinco, em Ermesinde, portador do bilhete de identidade número dois milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e noventa e sete, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil do Porto em catorze de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro, que outorga em representação de "C.P.N. - Clube de Propaganda da Natação", com sede na Rua Rodrigues de Freitas, número mil quinhentos e oitenta e três, na freguesia de Ermesinde, pessoa colectiva número quinhentos e um milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e seis, conforme poderes que lhe são conferidos pelos Estatutos daquela Associação e Acta número quatro da reunião de vinte e nove de Setembro de mil novecentos e noventa e oito da respectiva direcção, que conferi.-----

E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----



Câmara Municipal de Valongo
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
NOTARIO PRIVATIVO

60
[Handwritten signatures]

- Que o Município de Valongo, que representa, é dono e legítimo proprietário de um prédio rústico, terreno para construção, sito na Travessa Alves Redol, da freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo, com a área de dois mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados (2.450m²), a confrontar de norte com Travessa Alves Redol, de sul com herdeiros de Manuel Bento Sousa, de nascente com Clube de Propaganda da Natação e de poente com Fernando Henrique Pinto Ribeiro, omissos na respectiva matriz predial e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o número zero, quatro mil, seiscientos e sessenta e dois, barra, trinta, onze, noventa e oito, traço, Ermesinde (04662/301198-Ermesinde) e inscrito a favor da Câmara Municipal, conforme inscrição G-um, com o valor venal de um milhão, duzentos e vinte cinco mil escudos (1.225.000\$00).-----

Que, considerando que o “C.P.N. - Clube de Propaganda da Natação” é uma Associação Cultural e Desportiva de utilidade pública que, ao longo da sua existência, tem desenvolvido uma acção assaz importante em prol da população da cidade de Ermesinde, merecendo, por isso, ser apoiada nas suas iniciativas com a construção do pavilhão gimnodesportivo pois, o pavilhão municipal é manifestamente insuficiente para satisfazer as necessidades da população de Ermesinde e conforme deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de vinte e um de Outubro de mil novecentos e noventa e seis e sessão da Assembleia Municipal de vinte cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e seis, cede à representada do segundo outorgante - “C.P.N. - Clube de Propaganda da Natação”, o direito de superfície de uma parcela de terreno com a área de dois mil duzentos e trinta e três metros quadrados (2.233m²), a destacar do prédio atrás referido, a confrontar de norte com Travessa Alves Redol, de sul com herdeiros de Manuel Bento Sousa, de nascente com Clube de Propaganda da Natação e de poente



Câmara Municipal de Valongo
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
NOTARIO PRIVATIVO

com Fernando Henrique Pinto Ribeiro, à qual atribui o valor venal de um milhão, cento e dezasseis mil e quinhentos escudos (1.116.500\$00), nas seguintes condições:-----

PRIMEIRA - A cedência do direito de superfície é pelo prazo de noventa anos e a título gratuito.-----

SEGUNDA - O direito de superfície constituído abrange toda a área referida e destina-se à construção de um Pavilhão Gimnodesportivo.-----

Pelo segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que outorga, aceita a cedência do direito de superfície do referido terreno, nos precisos termos desta escritura.-----

Foram-me apresentados os seguintes documentos que restitui ao apresentante:-----

- Certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Valongo, em dez de Dezembro corrente, comprovativa da descrição e inscrição do referido prédio;-----

- Documento comprovativo de ter sido apresentada em vinte e três de Novembro último, na Segunda Repartição de Finanças de Valongo a participação para a inscrição do referido prédio na matriz.-----

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos em voz alta e na presença simultânea de ambos.-----





